

SAYONARA FERNANDES DA SILVA, matrícula nº. 14.080-5, Professora, N2-G, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente aos 1º e 2º quinquênios (1995/2000) e (2000/2005), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 212/2018-GS/SEMAD, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e Ofício nº 532/2018-SEMTAS/SEMTAS, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora ANA ELIZABETH RODRIGUES FILGUEIRA, matrícula nº. 65.573-2, Secretária Adjunto de Administração Geral, símbolo DGA, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2017/2018, concedida através da Portaria 132/2018-GS/SEMAD de 01 de fevereiro de 2018, publicada no 02 de fevereiro de 2018 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 05 de fevereiro de 2018.

GEOMARQUE NUNES DE FRANÇA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1724/2017 - GS, de 13.12.2017.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, CNPJ Nº 08.241.747/0004-96, situada a Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do certame abaixo especificado: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.025/2018 – SEMAD – PROCESSO Nº 016674/2017-94– SMS (UASG 925162), OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Edital disponível a partir de 01/03/2018, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Entrega da proposta a partir de 01/03/2018, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. ABERTURA: 14/03/2018, às 10h00min, HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF. O Edital com as especificações encontra-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08 às 14 horas, de segunda a sexta-feira e no site www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme as condições legais dispostas na Legislação pertinente.

Natal/RN, 27 de fevereiro de 2018. Paula Ângela Melo Paiva - Pregoeira da SEMAD

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br. (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semad@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital. Estão previstas para ocorrer, entre outras licitações, a seguinte:

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
058293/2016-00 SMS	PREGÃO ELETRÔNICO 24.034/2018	REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de fardamentos a serem utilizados pelos profissionais que atuam na Secretaria Municipal de Saúde de Natal/RN.	15 / MARÇO / 2018	10h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 28 de fevereiro de 2018.

Leonardo da Silveira Lucena – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

AVISO DE ADIAMENTO

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que fica reaprazada a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto, data e horário segue abaixo elencados: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24.017/2018 – SRP-SEMAD – PROCESSO: 056.526/2016-21 - OBJETO: registro de preços visando eventuais aquisições de filtros de água e refis para bebedouro, para atender às necessidades das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil – CMELs, da Rede Municipal de Educação de Natal e da Sede Secretária Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência), do Edital. Edital disponível a partir de 01/03/2018, site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Entrega da Proposta: a partir de 01/03/2018, www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura: 14/03/2018 – Hora: 10h00min. (Horário de Brasília/DF). Comunicamos ainda, que o processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados para análise, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 16h00min. Natal/RN, 28 de fevereiro de 2018.

Narciso Rafael Freitas de Sousa - Pregoeiro/SEMAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto, data e horário segue abaixo elencados: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.031/2018 – SEMAD – PROCESSO: 029378/2017-53-SEL OBJETO: Fornecimento de equipamentos de informática, visando atender o projeto do Centro das Artes Unificado, no bairro de Felipe Camarão, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

Edital disponível a partir de: 01/03/2018, site: www.comprasgovernamentais.gov.br

Entrega da Proposta: a partir de 01/03/2018, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

Abertura: 13.03.2018 – Hora: 09h30min. (Horário de Brasília/DF) Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 16h00min. Natal/RN, 28 de fevereiro de 2018. Maria Izilda Siqueira Fontes

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA

A Secretária Municipal de Educação – SME/PMN, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o EDITAL Nº 03/2017 – COMPEC/SME, com as seguintes alterações:

I) Onde se lê: NÚMERO DE VAGAS: 115

Leia-se: NÚMERO DE VAGAS: Cadastro de reserva

II) Onde se lê: NÚMERO DE VAGAS: 01

Leia-se: NÚMERO DE VAGAS: Cadastro de reserva

III) Onde se lê: NÚMERO DE VAGAS: 10

Leia-se: NÚMERO DE VAGAS: Cadastro de reserva

IV) Onde se lê: NÚMERO DE VAGAS: 03

Leia-se: NÚMERO DE VAGAS: Cadastro de reserva

V) Onde se lê: NÚMERO DE VAGAS: 04

Leia-se: NÚMERO DE VAGAS: Cadastro de reserva

VI) Onde se lê: NÚMERO DE VAGAS: 05

Leia-se: NÚMERO DE VAGAS: Cadastro de reserva

Natal, 27 de fevereiro de 2018.

JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA - Secretária Municipal de Educação

PROCESSO Nº 023815/2015-63

DESPACHO

Considerando o comando do art. 5º da Lei nº 8.666/93 em que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça, para cada fonte de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamentos, por meio da Resolução nº 032/2016 – TCE, de 01 de novembro de 2016, e do Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas preveem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamentos, nos casos nelas especificados, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a sua publicação do Diário Oficial do Município – DOM. Considerando que o direito à educação, cartado no artigo 6º da Constituição Federal, é um dos direitos fundamentais sociais, mostrando-se como requisito indispensável para a própria cidadania. Considerando que a despesa objeto deste processo trata de pagamento de serviços terceirizados, cuja adimplência permitirá o pagamento dos salários dos trabalhadores em serviço atrasados, ainda referente à competência de janeiro de 2018.

Considerando que a solvência das mencionadas verbas trabalhistas já se encontra em atraso, em razão do art. 459, §1º da Consolidação das Leis Trabalhistas, que estipula prazo para pagamento de salários até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido.

Considerando que o adimplemento dos salários dos trabalhadores terceirizados caracteriza relevante interesse público, admitindo-se, nesses casos, a quebra da ordem cronológica, na forma do art. 16, inciso VI, do Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

AUTORIZO a quebra da ordem cronológica de pagamento da Nota Fiscal nº 3320, de 09/02/2018, no valor de R\$ 2.160.556,32 (dois milhões, cento e sessenta mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos), com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa SS Empreendimentos e Serviços Eireli, relativa ao contrato que tramita no processo administrativo nº 023815/2015-63.

Ao Departamento de Finanças para adoção das medidas cabíveis.

Em seguida, publique-se.

Natal/RN, 28 de fevereiro de 2018.

JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA - Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2018

Fundamento Legal: A contratação objeto deste documento obrigacional teve origem de acordo com o resultado e homologação do Certame Licitatório – Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 24.065/2017- SEMAD - Tipo: Menor Preço por ITEM – Ata de Registro de Preços nº 044/2017 - Processo: 08601/2017-29TCE nº 143.046 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: F. WILTON CAVALCANTI MONTEIRO, CNPJ sob nº 07.055.280/0001-84

Objeto: O objeto da presente avença consiste na aquisição de medicamentos semi-sólidos de uso tópicos, líquidos de uso oral e soluções oftálmicas, itens: 01 etc para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde em Natal no âmbito da atenção Básica e da atenção Especializada e dos Serviços Hospitalares e de Pronto atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.